



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 644/2024/DE-EBSERH

Brasília, 19 de novembro de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 644ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 19 de novembro de 2024, às 09:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registradas as ausências justificadas da Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, Cristiane Carvalho Santos Melo; e da Diretora de Orçamento e Finanças, Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Thiago Lopes Cardoso Campos, Consultor Jurídico; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Fausto Figueira de Mello Júnior, Assessor Parlamentar da Presidência; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora da VP; Ingrid Magatti Lopes, Assessora da VP; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Heloísa Cristaldo dos Santos, Coordenadora de Comunicação Social; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, Presidência. Foram convocados à reunião nos itens pertinentes, Ricardo Carvalho Gomes, Corregedor-Geral; Diego Henrique de Souza Rezende, Ouvidor-Geral; Leandro Ambrosio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da VP; Dayana Ferreira da Fonseca, Chefe de Serviço de Gestão Estratégia, da VP; Maroun Simão Padilha, Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura; Heli Santos Vieira da Costa, Coordenador de Planejamento de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, e Presidente da Comissão Eleitoral instituída para o processo de escolha do representante dos empregados no Conselho de Administração; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças; Fábio Landim Campos, Chefe de Serviço de Contratualização Hospitalar, da Diretoria de Atenção à Saúde. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Aprovação das atas das reuniões 642ª e 643ª;

- 2) Processo 23477.012427/2024-35: Relatório de monitoramento da Estratégia Organizacional e do Plano de Negócios 2024 da Rede Ebserh, referente ao 2º quadrimestre de 2024;
- 3) Processo 23477.026980/2024-55: Indicação de titular da Auditoria Interna;
- 4) Processos 23521.013333/2020-77; 23477.009744/2019-15: Termos Aditivos aos Instrumentos Formais de Contratualização (IFC) de HUFs da Rede Ebserh:
 - a) 2º, 3º e 4º TA ao Convênio nº 001/2021, referente ao IFC do HC-UFTM;
 - b) 2º TA ao Convênio 03/2022 do HUAP-UFF;
- 5) Processo 23537.021213/2022-36: Recurso interposto em processo disciplinar do HC-UFMG;
- 6) Processos 23477.014846/2024-10; 23762.018764/2023-30:
 - a) contratação dos projetos de arquitetura e engenharia para o HU-UFRR;
 - b) contratação das obras de construção do HE-UFPeI;
- 7) Processos 23534.008305/2023-31; 23760.016510/2024-88; 23521.004804/2024-80: Ratificações às contratações da Rede Ebserh, conforme dispõe a Resolução-CA nº 220/2023;
- 8) Contratações da Rede Ebserh: 3º trimestre de 2024;
- 9) Situação de adimplência da Ebserh;
- 10) Processo 23477.029478/2024-04: Relatório da Ouvidoria-Geral referente ao 2º quadrimestre de 2024; e
- 11) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 642ª e 643ª da Diretoria Executiva (Direx)**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processo 23477.012427/2024-35**. Em atenção ao fluxo estabelecido na 168ª reunião do Conselho de Administração (CA), no contexto da aprovação da Estratégia 2024-2028 e do Plano de Negócios (PNE) 2024, conforme consignado na Resolução-CA nº 225/2023, a Coordenadoria de Estratégia e Inovação Corporativa (CEIC-VP) apresentou o **relatório de monitoramento da Estratégia Organizacional e do PNE 2024**, com informações referentes ao **2º (segundo) quadrimestre de 2024**, assunto a ser encaminhado para deliberação do CA. Na **contextualização** da pauta, lembrou-se dos principais fatos pertinentes à matéria ocorridos em 2024, com destaque para os ciclos de **monitoramento e avaliação** dos resultados parciais de indicadores e projetos, acompanhados pelos respectivos gerentes, com registros nas fichas de indicadores e em **painel de monitoramento** disponibilizado no segundo quadrimestre de 2024. Em seguida, fez-se referência à possibilidade de **revisão do PNE 2024**, para se apresentar **proposta de qualificação**, considerando os seguintes pontos: análise de gerentes de projetos e equipes técnicas, a partir do detalhamento das entregas e do cronograma dos projetos; apontamentos das equipes, a partir do conhecimento do PNE; análise técnica dos bancos de dados para coleta de informações e apuração de metas; e maturidade das equipes durante o processo de monitoramento e avaliação. Isto posto, sobre os **projetos estratégicos** que integram o PNE 2024, propõe-se a manutenção de 16 (dezesesseis) projetos; reformulação, com manutenção de escopo, de 8 (oito) projetos; instituição de 3 (três) novos projetos; e descontinuidade de 4 (quatro) projetos; lembrando-se que todos devem estar associados aos Objetivos Estratégicos que constam no Mapa Estratégico 2024-2028 da Ebserh. Em relação ao **Objetivo Estratégico (OE5) de aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática**, a proposta é de descontinuar o projeto de

qualificação dos espaços de ensino, e estabelecer um novo projeto de fortalecimento e qualificação do ensino baseado em simulação. No que tange ao **Objetivo Estratégico (OE9) de criar um ambiente favorável ao desenvolvimento em rede de pesquisa, inovação e avaliação de tecnologias em saúde**, propõe-se descontinuar o projeto de estruturação da atuação em rede (pesquisa, inovação e avaliação tecnológica em saúde), com articulação para definição de diretrizes e prioridades, e instituir um novo projeto de qualificação e fortalecimento dos Programas de Iniciação Científica (PIC) e Tecnológica (PIT) da Rede Ebserh. Com relação ao **Objetivo Estratégico (OE18) de promover inovação e transformação digital na Rede Ebserh**, a proposta é descontinuar o projeto de incorporação da visão de avaliação tecnológica em saúde (ATS) no processo de planejamento e expansão de saúde digital, e estabelecer um novo projeto de fortalecimento do processo de proteção da propriedade intelectual na Rede Ebserh. Em relação ao **Objetivo Estratégico (OE20) de ampliar e diversificar as fontes de financiamento**, propõe-se descontinuar o projeto de diversificação de fontes de financiamento dos Hospitais Universitários Federais (HUFs), tendo em vista que tal objetivo está contemplado em outro projeto estratégico vinculado à contratualização hospitalar. No que tange aos **indicadores estratégicos** que constam no PNE 2024, a proposta é de manutenção de 16 (dezesesseis) indicadores; reformulação de 5 (cinco) indicadores, mantendo-se alinhamento com problema e causa-raiz; instituição de 25 (vinte e cinco) novos indicadores; descontinuidade de 28 (vinte e oito) indicadores. Informou-se, ainda, que 6 (seis) indicadores ficaram sem definição de meta até o quarto ciclo de monitoramento e avaliação de resultados parciais, de modo que deverão ser repactuados para 2025. Em seguida, foram apresentados os **resultados do monitoramento do 2º (segundo) quadrimestre do PNE 2024**, tendo sido avaliados 37 (trinta e sete) indicadores e 27 (vinte e sete) projetos estratégicos, com resultados positivos, conforme dados apresentados pela CEIC-VP, disponíveis em **painel de gestão estratégica**, de acesso público e atualização automática diária.

- Aprovado, por unanimidade, no âmbito das respectivas competências, o Relatório de monitoramento da execução da Estratégia Organizacional e do PNE de 2024 da Rede Ebserh, contemplando a evolução dos projetos e Indicadores Estratégicos referente ao 2º (segundo) quadrimestre de 2024, com proposta de qualificação do PNE, com encaminhamento ao CA, para deliberação. Editada a Resolução nº 1105/2024 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

3) Processo 23477.026980/2024-55. Trata-se da **indicação** do sr. MARCUS VINICIUS AZEVEDO BRAGA **para o cargo de titular da Auditoria Interna da Ebserh**, em atenção ao disposto no Decreto nº 3.591/2000, art. 15, §5º, de 06/09/2000; na Portaria-CGU nº 2.737, art. 1º, de 20/12/2017, da Controladoria-Geral da União (CGU); e na Resolução nº 48, art. 2º, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), de 06/09/2023. Informou-se que a mudança do titular da Auditoria Interna ocorre em razão do término da permanência do atual ocupante do cargo, após período de 6 (seis) anos, conforme indicação consignada na 82ª reunião do CA, em 24 de janeiro de 2019, e na 129ª reunião do CA, em 16 de dezembro de 2021, quando ocorreu a prorrogação do prazo, por mais 3 (três) anos, até 22 de fevereiro de 2025, considerando os normativos supracitados. O indicado é servidor público federal do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, da CGU; possui experiência em auditoria governamental, tendo atuado como Auditor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio) e como Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Educação. A indicação deve ser submetida à aprovação do CA e, na sequência, da CGU, com encaminhamento da documentação necessária, conforme estabelece a Portaria-CGU nº 2.737, art. 1º, de 20/12/2017.

- O Presidente registrou agradecimento, em nome da Diretoria Executiva da Ebserh, ao trabalho desenvolvido por Adriano Augusto de Souza, atual titular da Auditoria Interna da Ebserh, que demonstrou atuação com competência, seriedade, dedicação e responsabilidade.

- O Diretor de Tecnologia da Informação corroborou o agradecimento e destacou o trabalho de auditoria do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU), de forma alinhada com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e Diretoria de Atenção à Saúde (DAS), o que resultou em aprimoramento do sistema. Mencionou também a realização do Concurso de Boas Práticas de

Controle Interno, em que houve soluções vencedoras da área de tecnologia da informação, as quais estão sendo avaliadas para serem replicadas na Rede Ebserh.

- Aprovado, por unanimidade, no âmbito das respectivas competências, a indicação do sr. MARCUS VINICIUS AZEVEDO BRAGA para o cargo de titular da Auditoria Interna da Ebserh, com encaminhamento Conselho de Administração, para deliberação, e posterior submissão da indicação à CGU, conforme dispõe a Portaria-CGU nº 2.737, art. 1º, de 20/12/2017. Editada a Resolução nº 1106/2024 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

4) Processos 23521.013333/2020-77; 23477.009744/2019-15. A DAS apresentou proposta de celebração do **2º, 3º e 4º Termos Aditivos (TAs) ao Convênio nº 001/2021**, referente ao Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), da Rede Ebserh, com o Município de Uberaba, Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), tendo por objetos incentivos financeiros e temporários/complementares de fonte estadual, conforme indicado a seguir:

IFC	Objeto	Valor total previsto
2º Termo Aditivo (43071782)	Repasse, em caráter excepcional e temporário, de incentivo financeiro estadual complementar para execução dos procedimentos cirúrgicos de Alta Complexidade Cardiovascular no Estado de Minas Gerais (Resolução SES/MG nº 7.775, de 15/10/21).	R\$ 1.117.243,88
3º Termo Aditivo (43071795)	Repasse, em caráter excepcional, de incentivo financeiro estadual destinado à qualificação da assistência ao parto e nascimento, conforme diretrizes do Programa Rede Cegonha (Resolução SES/MG nº 7.725, de 22/9/21)	R\$ 179.143,32
	Repasse de incentivo financeiro estadual complementar para custeio diferenciado do componente Parto e Nascimento (Resolução SES/MG nº 7.401, de 9/2/21).	R\$ 62.050,00
	Subtotal - 3º Termo Aditivo:	R\$ 241.193,32
4º Termo Aditivo (43071802)	Repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado de Minas Gerais (Resolução SES/MG nº 7.869, de 19/11/21 , alterada pela Resolução SES/MG nº 8.376, de 19/10/22).	R\$ 171.681,09
Total:		R\$ 1.530.118,29

Informou-se que os valores previstos no 2º, 3º e 4º TAs **não alterarão a programação orçamentária** atual do HC-UFTM, estabelecida no Convênio nº 001/2021. Adicionalmente, pontuou-se que estão em curso negociações para atualização dos valores, metas e compromissos contratualizados, incluindo a incorporação do valor anual de R\$ 36.773.812,16 (trinta e seis milhões, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos), provenientes do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais Integrantes do Sistema Único de Saúde (PRHOSUS), conforme Portaria GM/MS nº 4.087, de 27/05/2024, do Ministério da Saúde (MS). O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido a proposta em tela analisada e aprovada no âmbito da SMS de Minas Gerais e do Colegiado Executivo do HC-UFTM.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 2º, 3º e 4º Termos Aditivos ao Convênio nº 01/2021, referente IFC do HC-UFTM, da Rede Ebserh, com o Município de Uberaba, Minas Gerais, por intermédio da SMS, tendo por objetos incentivos financeiros temporários/complementares de fonte estadual. Editada Resolução nº 1107/2024 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

Processo 23477.009744/2019-15. Trata-se de proposta de celebração do **2º Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2022**, referente ao IFC do Hospital Universitário Antônio Pedro, da Universidade Federal de Fluminense (HUAP-UFF), da Rede Ebserh, com a Fundação Municipal de Saúde do Município de Niterói-RJ (FMS/RJ), tendo por **objetos**:

a) a inclusão de valores pré-fixados para o aperfeiçoamento das atividades assistenciais e de ensino, no valor anual de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), repassado em parcelas mensais de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), oriundos da Portaria GM/MS n 2.040, de 29 de novembro de 2023, do MS;

b) o acréscimo do incentivo financeiro de custeio, por equipamento de Hemodiálise, no valor anual de R\$ 106.397,17 (cento e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), repassado em parcelas mensais de R\$ 8.866,43 (oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), oriundos da Portaria GM/MS n 1.992, de 24 de novembro de 2023, do MS;

c) o acréscimo do incentivo financeiro referente à Portaria GM/MS nº 2.964, de 9 de dezembro de 2008, do MS, no valor anual de R\$ 1.957.730,64 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), repassado em parcelas mensais de R\$ 163.144,22 (cento e sessenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos);

d) a inclusão da Cláusula Quarta (Da Convalidação), que cita o período compreendido da publicação da Portaria GM/MS nº 2.040, de 29 de novembro de 2023 até a assinatura do Termo Aditivo; e

e) a renovação do Documento Descritivo, conforme alterações apontadas, e com ajustes e atualizações decorrentes do aperfeiçoamento das atividades assistenciais e de ensino, incluindo metas quantitativas e qualitativas, e a respectiva metodologia para análise de desempenho.

O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido a proposta em te analisada e aprovada no âmbito da FMS/RJ e do Colegiado Executivo do HUAP-UFF.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2022, referente ao IFC HUAP-UFF, da Rede Ebserh, com a FMS/RJ, conforme objetos supracitados. Editada Resolução nº 1108/2024 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

5) Processo 23537.021213/2022-36. Trata-se de recurso interposto em **processo disciplinar do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), da Rede Ebserh**, referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 37, incisos IV, XIX, XVI, e no art. 39, incisos I e II, do Regulamento de Pessoal da Ebserh. O Colegiado de Julgamento Disciplinar (CJD) do HC-UFMG deliberou pela aplicação da penalidade de suspensão, por 5 (cinco) dias, ao empregado, que apresentou recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Corregedoria-Geral (Coger) sobre o caso em questão, com informações para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovado, por unanimidade, o não conhecimento do recurso apresentado pelo empregado público do caso referente ao Processo nº 23537.021213/2022-36, em razão de sua intempestividade. Editada Resolução nº 1109/2024 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

6) Processo 23477.014846/2024-10. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou proposta de **contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de estudo preliminar**

e projeto básico de arquitetura e engenharia para viabilizar a contratação de obra do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), da Rede Ebserh. Trata-se de contratação de projetos de arquitetura e engenharia para reforma e ampliação geral do HU-UFRR, conforme objeto pactuado no Contrato de Gestão Especial Gratuita firmado com a Ebserh, em 23 de maio de 2024. Lembrou-se que os serviços a serem contratados serão destinados à segunda etapa da obra em andamento no hospital, que conta com a construção de novos blocos hospitalares, com perfil geral de 220 (duzentos e vinte) leitos clínicos e cirúrgicos; 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI); 70 (setenta) leitos de cuidados indígenas; 130 (cento e trinta) leitos clínicos e cirúrgicos; 6 (seis) salas de centro cirúrgico; equipamento de imagem e laboratório de análises clínicas. Salientou-se que o empreendimento foi previsto no programa “Novo PAC – Desenvolvimento e Sustentabilidade”, com valor na ordem de aproximadamente R\$ 50 milhões (cinquenta milhões de reais). Desse modo, a construção dos novos blocos do HU-UFRR visa agregar atividades de alta complexidade, bem como as estruturas necessárias para atendimento à população indígena da região em que está localizado.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa Lazarus Consultoria, Gerenciamento e Engenharia Ltda., para a prestação de serviços para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, com o objetivo de viabilizar a contratação de obra do HU-UFRR, da Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 1110/2024 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

Processo 23762.018764/2023-30. A DAI apresentou proposta de **contratação para execução de obra do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel), da Rede Ebserh.** Trata-se de obra que contempla a construção dos Blocos 1 e 2 da sede própria do hospital, para integração à estrutura em funcionamento, correspondente ao Bloco 3, conforme projeto original, pelo valor de R\$ 274.000.000,00 (duzentos e setenta e quatro milhões de reais), com prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses de obras. Informou-se que, atualmente, 70% (setenta por cento) da estrutura instalada do HE-UFPel está localizada em prédios alugados, estando o principal deles comprometido por problemas estruturais crônicos, além de ter limitação de espaço para expansão ou adequação de áreas, de modo a configurar contexto de prejuízos potenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, assistenciais, de ensino e pesquisa. Dessa forma, a nova estrutura do HE-UFPel contemplará 271 (duzentos e setenta e um) leitos de internação, sendo 180 (cento e oitenta) leitos de enfermarias, 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto, 20 (vinte) de UTI e Unidade de Cuidados Intensivos (UCI) neonatal, 10 (dez) de UTI Pediátrica, 07 (sete) salas cirúrgicas, além de serviços de hemodiálise, diagnóstico por imagem, laboratórios e demais áreas técnicas hospitalares, com fundamento em estudo diagnóstico baseado na demanda assistencial da região de Pelotas/RS. Em seguida, ressaltou-se as vantagens decorrentes da construção de sede própria do hospital, dentre as quais estão as seguintes: possibilidade de centralização de operações hospitalares; redução de gastos públicos com locação de imóveis, manutenção e deslocamentos terrestres; melhoria na capacidade de atendimento à população, com oferta de serviços na mesma localidade; aprimoramento na integração assistência-ensino, devido à proximidade do hospital com a Faculdade de Medicina da UFPel; melhoria da produção assistencial, considerando a adequação dos ambientes às demandas dos serviços; possibilidade de futuras ampliações e reformas em imóvel próprio.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação do Consórcio Novo Hospital Escola Pelotas, formado pelas empresas Laca Engenharia Ltda., Multisul Engenharia S/S Ltda. e CDG Construtora S/A, para execução da construção dos Blocos 1 e 2 da sede própria do novo HE-UFPel, da Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 1111/2024 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

7) Em atenção ao disposto na Resolução nº 220/2023 do CA, publicada no Boletim de Serviço nº 1.601, de 24 de julho de 2023, e considerando o fluxo estabelecido na 548ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 09 de agosto de 2023, a DAI apresentou informações sobre demandas recebidas de HUFs da Rede Ebserh para contratações relacionadas ao Decreto nº 9.507, de 2018, que serão posteriormente comunicadas ao CA.

Processo 23534.008305/2023-31. O Hospital Universitário Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia (HUPES-UFBA), apresentou demanda de **contratação de serviço especializado de dosimetria pessoal**, com fornecimento de dispositivos de dosimetria para radiação ionizante, visando atender às necessidades do hospital. Informou-se sobre a manifestação técnica do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, da Diretoria de Gestão de Pessoas (SSOST/DGP), que faz referência à Norma Regulamentadora NR-01, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a qual estabelece a necessidade de se constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos, determinar a avaliação dos riscos ocupacionais, indicando-se o nível de risco e classificando-o para se determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção. Mencionou-se, ainda, a Norma-CNEN 3.03, da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), que dispõe sobre os requisitos básicos de radioproteção e segurança radiológica de fontes de radiação. Registrou-se que o processo foi encaminhado para análise e manifestação das áreas competentes, que se manifestaram favoravelmente à demanda em questão.

Processo 23760.016510/2024-88. O Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG) apresentou demanda de **contratação de empresa especializada de Engenharia**, para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva visando atender às necessidades do hospital. Na manifestação técnica sobre a demanda, a Coordenadoria de Infraestrutura Hospitalar e Hotelaria (CIHH) pontuou que as atribuições de engenheiro da contratação pleiteada, conforme consta nos documentos de planejamento da contratação, se diferem das atribuições de engenheiro do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh, conforme registros que constam no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, bem como no Projeto Básico correspondente. Nesse sentido, a área técnica se manifestou favoravelmente à contratação, considerando se tratar de demanda essencial para habilitar e manter o espaço físico para a prestação de serviços assistenciais, assim como de ensino e pesquisa no hospital, de forma a viabilizar a realização de procedimentos médicos e assistenciais, bem como de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Processo 23521.004804/2024-80. O Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) apresentou demanda de **contratação de serviço de laboratório especializado na realização de exames de citometria de fluxo, citogenética e biologia molecular**, para diagnóstico e monitorização de tratamento no acompanhamento de pacientes portadores de doenças hematológicas do hospital. Informou-se que a referida contratação se justifica em virtude da iminência do término do atual contrato de prestação de serviços de apoio laboratorial externo, vigente até 03/12/2024, sem possibilidade de prorrogação, sendo necessário substituí-lo por novo contrato com o mesmo objeto. O conjunto de exames de alta complexidade propostos tem como objetivo realizar o diagnóstico e monitorização de câncer hematológico de pacientes assistidos no HC-UFTM, por meio dos serviços de hematologia e hemoterapia (adulto e pediátrico), sendo o único serviço na região do Triângulo Mineiro sul habilitado e disposto no atendimento desta demanda de pacientes, de modo que a falta de qualquer dos exames descritos pode acarretar graves prejuízos no atendimento assistencial do hospital. Ademais, os exames de citometria de fluxo, citogenética e biologia molecular para diagnóstico e monitorização de tratamento de pacientes com doenças hematológicas, benignas e malignas, são realizados com a utilização de alta tecnologia e vasto conjunto de equipamentos dependentes, em que a manutenção requer elevado montante de recursos. Registrou-se que a decisão de adquirir os equipamentos de alta tecnologia necessários para a realização dos exames em tela, bem como de insumos complexos pertinentes, e realizar a contratação de pessoal especializado necessitaria de investimento significativo, além de manutenção e risco de obsolescência dos equipamentos. Dessa forma, a DAI pontuou que a contratação está alinhada com os princípios da economicidade e eficiência, cuja essência está atrelada ao serviço público. O processo em epígrafe foi encaminhado para análise e manifestação das áreas competentes, que se manifestaram favoravelmente à demanda em questão, tendo em vista que, embora o HUF possua recursos humanos, tem reduzido volume de exames, sendo realizados, anualmente, cerca de 1.121 (um mil, cento e vinte e um) exames. Ademais, o investimento em parque tecnológico, conforme registrado, não se justificaria economicamente.

- Os processos apresentados foram adequadamente instruídos, com a documentação pertinente, de modo que a DAI autorizou as contratações dos processos em epígrafe, considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 220/2023 do CA.

- A Diretoria Executiva ratificou, por unanimidade, as contratações dos HUFs da Rede autorizadas pela DAI, conforme informações apresentadas, com encaminhamento ao CA, nos termos da Resolução nº 220/2023 do CA. Editadas Certidões da Secretaria-Geral, incluídas nos respectivos processos, para consignar as deliberações da Direx.

8) Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal (CF), a DAI apresentou informações referentes às **contratações da Rede Ebserh, realizadas por pregões, dispensas e inexigibilidades de licitação, no 3º (terceiro) trimestre de 2024**. Inicialmente, apresentou-se o panorama das contratações, nos meses de julho a setembro de 2024, com os valores totais das contratações, por modalidade de licitação, bem como os respectivos percentuais em relação ao total contratado no período, a saber: as dispensas representaram 5% (cinco por cento), no montante de R\$ 56.132.735,46 (cinquenta e seis milhões, cento e trinta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos); e as inexigibilidades representaram 1% (um por cento), no valor de R\$ 13.473.666,27 (treze milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos). Mostrou-se o panorama das contratações realizadas no período, que totaliza o montante de cerca de R\$ 1,2 bilhão (um bilhão e duzentos milhões de reais), somados: concorrência, pregões, dispensas e inexigibilidades. Em seguida, com vistas a contribuir para apreciação gerencial da matéria, foi apresentado o gráfico comparativo entre o 2º (segundo) e o 3º (terceiro) trimestres de 2024. A DAI destacou as unidades Rede Ebserh que tiveram maior volume de Pregões, no 3º (terceiro) trimestre de 2024, com indicação das contratações mais relevantes de cada uma, e as unidades da Rede Ebserh que tiveram maior volume de contratações diretas, no mesmo período, com as respectivas justificativas e enquadramentos legais que as fundamentaram, de acordo com o disposto na Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais.

- Registrado informativo à Diretoria Executiva, o assunto será pautado na próxima reunião do CF.

9) Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do CF, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou informações sobre a atual **situação de adimplência da Ebserh**, conforme consta nas seguintes **certidões**: regularidade do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); junto à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). As certidões relativas ao FGTS, Cadin, MTE, Receita Federal e Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal encontram-se negativas, conforme registro de emissão realizada em 14 de novembro de 2024. A Certidão de Débitos Trabalhistas encontra-se positiva, e segue estratégia jurídica adotada pela gestão perante a Justiça do Trabalho, com orientações aos HUFs da Rede Ebserh. Em seguida, foram apresentadas informações concernentes às providências e aos encaminhamentos realizados pela DOF e pelas áreas responsáveis pelo monitoramento das situações consignadas nas certidões.

- Registrado informativo à Diretoria Executiva, o assunto será apresentado na próxima reunião do CF.

10) Processo 23477.029478/2024-04. A **Ouvidoria-Geral** apresentou à Diretoria Executiva o **relatório correspondente ao 2º (segundo) quadrimestre de 2024**, elaborado em conformidade com o disposto no art. 14, inciso II, da Lei nº 13.460/2017, com informações sobre a atuação da Ebserh por meio de sua Rede de Ouvidorias, que representam canais de comunicação direta com o cidadão e espaço de participação social em prol do controle de qualidade dos serviços públicos. Nas estatísticas gerais da área, verifica-se que, no período de maio a agosto de 2024, houve 20.924 (vinte mil, novecentos e vinte e quatro) registros, entre manifestações de Ouvidoria e pedidos de acesso à informação, todos respondidos dentro do prazo estabelecido pela legislação, sendo a maior parte deles de reclamações, na ordem de 34,2% (trinta e quatro inteiros e dois décimos percentuais) do total. Ressaltou-se que os atendimentos de Ouvidoria tiveram, no período em tela, resolutividade e nível de satisfação média

elevados, superiores a 60% (sessenta por cento) com prazo médio de resposta de 7,15 dias, consideravelmente inferior ao prazo de 60 (sessenta) dias previstos na legislação. Em seguida, apresentou as análises e os **principais assuntos** que foram demandados nas manifestações de Ouvidoria na Rede Ebserh, assim como o comparativo dos principais dados do 2º (segundo) quadrimestre de 2023 e de 2024. Com relação à **transparência ativa**, que compreende as ações de divulgação de informações de interesse geral, independentemente de terem sido solicitadas, os itens monitorados pela CGU encontram-se cumpridos em 98,67% (noventa e oito inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais). No *ranking* da CGU sobre o tema, a Sede e 23 (vinte e três) HUFs estão com nota máxima em relação ao cumprimento dos itens de transparência. Finalizando, foram consignadas **outras ações relevantes** realizadas no 2º (segundo) quadrimestre de 2024, dentre as quais estão as seguintes: realização de videoconferências com as Ouvidorias da Rede Ebserh, para alinhamento de orientações; realização de visitas técnicas aos HUFs, em conjunto com a Corregedoria-Geral, no âmbito do projeto 'Diálogos Correcionais'; e reuniões periódicas com as Assessorias da Presidência, Vice-Presidência e de Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, para analisar manifestações sob a competência das unidades vinculadas à Rede Ebserh, além das Diretorias, visando discutir os encaminhamentos dados e avaliar a pertinência de outras ações necessárias à resolução das questões apresentadas no canal de Ouvidoria, com avaliação da qualidade das respostas fornecidas pelas áreas.

- Registrado informativo à Diretoria Executiva, o assunto será apresentado, na sequência, ao Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Comitê de Auditoria.

11) Informes.

- A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) informou sobre conclusão da atuação da **Comissão Eleitoral instituída para o processo de escolha do representante dos empregados da Ebserh no CA, tendo sido elaborado relatório para apresentação à Diretoria Executiva e ao CA**. Lembrou-se que a Comissão Eleitoral foi instituída em junho de 2024, conforme Portaria da Presidência nº 208, publicada no Boletim de Serviço nº 1829, de 27 de junho de 2024, com composição paritária de representantes da Ebserh e das entidades sindicais com representação entre os empregados, conforme estabelece a Lei nº 12.353/2010 e o Estatuto Social da Ebserh. Inicialmente, foram estabelecidos o calendário eleitoral, Edital de convocação e Regulamento eleitoral, conforme informações apresentadas na 624ª reunião da Diretoria Executiva, em 20 de agosto de 2024. No período de inscrições de pré-candidaturas, houve 10 (dez) pré-candidaturas, avaliadas pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR), conforme previsão disposta no Edital de convocação. Dessas pré-candidaturas, 7 (sete) foram deferidas e 3 (três), indeferidas, superando-se o número de pré-candidatos do certame anterior, realizado em 2022, que teve 6 (seis) pré-candidatos. Após o resultado do primeiro turno, 2 (dois) candidatos prosseguiram para o segundo turno, contudo, na data prevista para a votação do segundo turno, ocorreu problema técnico no módulo Eleição do Sistema de Informações Gerenciais (SIG), o que resultou em suspensão da votação do segundo turno nos dias 05 e 06 de novembro de 2024, com vistas a preservar a lisura do processo eleitoral. Após realização de diligências para apuração dos fatos ocorridos, a Comissão Eleitoral reuniu-se com os candidatos que disputavam o segundo turno e o segundo turno foi remarcado para os dias 07 e 08 de novembro de 2024, tendo ocorrido sem intercorrências. Realizada apuração dos votos do segundo turno do processo eleitoral, o candidato Alailson Rocha Santana obteve 61,3% (sessenta e um inteiros e três décimos percentuais) dos votos, sendo declarado vencedor. O relatório sobre o processo eleitoral será apresentado ao CA e encaminhado à DTI, com sugestões de aprimoramento do processo.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

DOF substituto

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

GILIANE CARDOSO COELHO NETO

DTI

THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS

Conjur

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 26/11/2024, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 28/11/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 28/11/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 10/12/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 11/12/2024, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 12/12/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Lopes Cardoso Campos, Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 31/12/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44560869** e o código CRC **D3368100**.

Referência: Processo nº 23477.030670/2024-35 SEI nº 44560869